



# Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Nova Friburgo, 09 de julho de 2020.

Ofício nº 118/SEC/2020

Assunto: Requerimento de Informações

A/C Procuradoria Geral  
Setor de Respostas e Expedientes Externos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

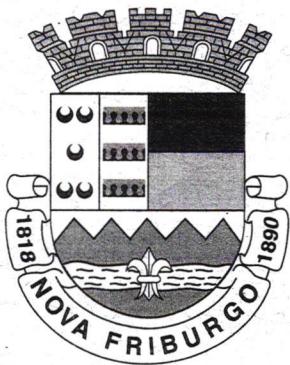
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador **ALEXANDRE CRUZ** e conforme aprovação na Sessão Ordinária do dia 09 de julho do corrente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência cópia do **Requerimento de Informações nº 299/2020**, de autoria do Vereador **JOHNNY MAYCON**.

Na certeza do pronto atendimento, com fulcro no artigo 110, XIV da Lei Orgânica Municipal, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Carlos José Santos Valente*  
Secretário de Expediente  
Matrícula nº 1239

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENATO BRAVO**  
DD. Prefeito Municipal de  
NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro

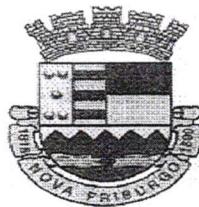
95008  
XO  
9090  
J

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº299/2020

AUTOR: VEREADOR JOHNNY MAYCON

OBJETO: COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, REQUERENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MOTIVOS QUANTO ÀS VIOLAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.637 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) E OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS.

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Nova Friburgo de Nova Friburgo - RJ**  
 Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO N° 299 / 20
DATA: 15/06/2020 FOLHAS: 02
RUBRICA: 15/06/2020

15/06/2020  
 15/06/2020  
 15/06/2020

**RECEIPO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: P1612aa49e24d1fa2ae5aeb468a564023K70070

Tipo de Proposição:  
 Requerimento de  
 Informações

Autor: Johnny Maycon

Data de Envio:  
 15/06/2020 10:31:57

Descrição: INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MOTIVOS QUANTO AS  
 VIOLAÇÕES DA LEI Nº 4.637 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E  
 OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Johnny Maycon





## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

### Gabinete do Vereador Johnny Maycon

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro  
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280  
(22) 2524-1700 - R. 215

9508  
6/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
PROPOSIÇÃO N° 299 / 20  
DATA: 15/06/20 FOLHAS: 03  
RUBRICA:

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Exmº Sr.  
**ALEXANDRE CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

1. Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 4.637, DE 12/07/2018 QUE INSTITUIU A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**
2. Considerando a **Lei Municipal Nº 4.704** que estabelece a obrigatoriedade dos Poderes Públicos do Município de Nova Friburgo em publicar no site oficial, através do Portal da Transparência, todas as informações requeridas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.
3. Considerando a **Lei Municipal Nº 4.678/2019** que estabelece a obrigatoriedade de publicação pelo Poder Executivo, no site oficial da Prefeitura Municipal, através do Portal da Transparência, de informações atualizadas e detalhadas acerca das notificações e penalidades aplicadas às concessionárias prestadoras de serviços no âmbito do Município de Nova Friburgo.
4. Considerando o disposto no **artigo 116** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual regulamenta o procedimento de Requerimento de Informações, bem como, aponta que o seu não atendimento ou recusa pode configurar infração político-administrativa e crime de responsabilidade.
5. Considerando o disposto no **artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201** de 27 de fevereiro de 1967, o qual trata especificamente sobre as infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.

**REQUEREMOS**, dentro das normas regimentais, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, solicitando ao Chefe do Executivo e aos respectivos setores responsáveis **INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MOTIVOS QUANTO AS VIOLAÇÕES DA LEI Nº 4.637 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OUTRAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS.**

1) O Município de Nova Friburgo criou comissão e/ou elaborou cronograma para cumprimento de todos os dispositivos previstos na Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 4.637/2018? Caso positivo, requeiro todos os documentos produzidos. Caso contrário, de que forma a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo está implementando as determinações impostas na referida Lei?

2) Quais são as medidas adotadas pela Gestão Pública Municipal para cumprimento dos artigos 3º,

*Debates e Votos* → Giovana Dr Elizabeth  
Sistema Integrado de Informação (SI) Suely / Marcelo  
4º, 6º, 9º, 10 e 11 do ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGÂNICAS TRANSITÓRIAS, da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 4.637/2018?

- Transp. Educ. inclusão orçamentária Juby*
- 3) Por quais razões ainda não foi cumprido o disposto no artigo 7º do ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGÂNICAS TRANSITÓRIAS, da Lei Orgânica Municipal Nº 4.637/2018, que prevê que já deveria estar disponibilizado no Portal da Transparência do Município informações das empresas de locação de mão de obra terceirizadas pelo Município, com dados individualizados dos funcionários, devendo ser discriminados e obrigatoriamente publicizados, como também das informações detalhadas das emendas parlamentares de natureza estadual e/ou federal, dentre outras? *5/58*
- 4) Por quais motivos não está sendo cumprida a Lei Municipal Nº 4.704 que estabelece a obrigatoriedade dos Poderes Públicos do Município de Nova Friburgo em publicar no site oficial, através do Portal da Transparência, todas as informações requeridas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis?
- 5) Por quais motivos não está sendo cumprida a Lei Municipal Nº 4.678/2019 que estabelece a obrigatoriedade de publicação pelo Poder Executivo, no site oficial da Prefeitura Municipal, através do Portal da Transparência, de informações atualizadas e detalhadas acerca das notificações e penalidades aplicadas às concessionárias prestadoras de serviços no âmbito do Município de Nova Friburgo?
- 6) Por que o artigo 513, § 3º da Lei Orgânica Municipal não está sendo cumprido ao estabelecer processo democrático progressivo na gestão das unidades de saúde, procurando assegurar nas unidades primárias direção geral eleita, dentre os funcionários com responsabilidade técnica e/ou administrativa, desde que respeitado o poder discricionário do Executivo por meio de lista tríplice, pelo corpo de servidores da unidade e usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 299/20
DATA: 15/06/20 FOLHAS: 04
RUBRICA:

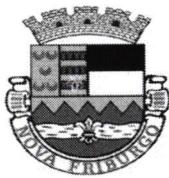
*Deputado José Góes*

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 12 de junho de 2020.



Johany Maycon  
Vereador



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Processo nº: **0009508/2020**

Data: **10/07/2020**

Folha nº: S Rubrica: \_\_\_\_\_

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

REMESSA **000011397**

Local (Setor) **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Data e Hora **10/07/2020 15:52:29**

Enviado Por **ANNA PAULA FERRAZ DE OLIVEIRA**

Setor de Origem **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

De ordem do Senhor Procurador Geral, remetemos os autos do presente ao apoio da Secretaria de Governo, para que seja recebido no sistema de protocolo e posteriormente encaminhado ao setor responsável para apresentação dos esclarecimentos necessários à elaboração da resposta do presente Ofício, juntando os documentos correspondentes ou as pertinentes informações.

Esclarecemos que a resposta deverá ser apresentada à Procuradoria Geral dentro do prazo designado.

Despacho

Atento ao prazo.

Após, volte-me.

É meu parecer em 10 de julho de 2020.

### PROTOCOLO(S)

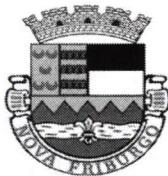
Processo	Requerente	Assunto
Processo, REQUERIMENTO. Nº 009508/2020 - Externo	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	OFICIO - APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **APOIO ADM / ASS - SECRETARIA DE GOVERNO**

Nova Friburgo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**APOIO ADM / ASS - SECRETARIA DE GOVERNO**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Processo nº: **0009508/2020**

Data: **17/07/2020**

Folha nº: 9 Rubrica: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

REMESSA **000001083**

Local (Setor) **APOIO ADM / ASS. - SECRETARIA DE GOVERNO**

Data e Hora **17/07/2020 11:48:53**

Enviado Por **LEONARDO BRAZ PENNA**

Setor de Origem **APOIO ADM / ASS. - SECRETARIA DE GOVERNO**

**EM TRAMITAÇÃO.**

Despacho **Remetemos para ciência e manifestações acerca do tema, atentando para o prazo de resposta ao REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**PROTÓCOLO(S)**

**Processo**

**Requerente**

**Assunto**

Processo, REQUERIMENTO. Nº 009508/2020 -  
Externo

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

OFICIO - APURAÇÃO DOS  
FATOS NARRADOS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL**

Nova Friburgo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL**



Nova Friburgo, 22 de julho de 2020.

Processo nº: **9508/20**

Assunto: Ofício Câmara Municipal nº118/SEC/2020

### A Procuradoria Geral -MP

Considerando o requerimento de informação do legislativo municipal constante nos autos, esclarecemos os pontos que são de responsabilidade desta Controladoria:

Item 3) Por quais razões ainda não foi cumprido o disposto no artigo 7º do Ato das disposições Orgânicas transitórias, da Lei Orgânica Municipal nº 4.637/2018, que prevê que já deveria estar disponibilizado no Portal da Transparência do município informações das empresas de locação de mão de obra terceirizadas pelo município, com dados individualizados dos funcionários, devendo ser discriminados e obrigatoriamente publicizados, como também das informações detalhadas das emendas parlamentares de natureza estadual e/ ou federal, dentre outras?

*Exclarecendo o referido questionamento, quanto a locação de mão de obra, o município não dispõe deste tipo de contratação. No entanto, o município contrata serviços de empresas, cuja realização dos serviços necessita da presença de funcionário prestando o serviço in loco, ficando o município responsável pela fiscalização dos serviços ora contratados.*

*Quanto aos serviços realizados por empresas ou organizações sociais, os quais há a disponibilidade de mão-de-obra local, como exemplo UPA, Alimentação Raul Sertã, Serviços de limpeza e higienização, Engenharia Clínica, a não alimentação do sistema ocorreu por um lapso do fiscal de contrato. No entanto, o município está tomando medidas para a disponibilização das informações no portal da transparência quanto aos funcionários que prestam os serviços no local da execução do contrato.*

*Também quanto as emendas parlamentares, o município já dispõe da informação das transferências federais no endereço <http://novafriburgo.rj.portaltp.com.br/> item: Repasses e subitem: Transferências Federais.*



Item 4) Por quais motivos não está sendo cumprida a Lei Municipal nº4.704 que estabelece a obrigatoriedade dos Poderes Públicos do Município de Nova Friburgo em publicar no site oficial, através do Portal da Transparência, todas as informações requeridas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis?

***Esclarecemos que, devido a troca de sistemas de informática realizada no início do exercício, ocorreram situações relativas as remessas bancárias da receita que afetaram a disponibilização das informações nos prazos previstos em Lei. Atualmente as informações vem sendo disponibilizadas nos prazos previstos.***

Segue em anexo, quadro detalhando as informações constantes no portal e as medidas que estão sendo adotadas para melhoria e transparência das informações.

No que diz respeito aos demais itens, deverão ser oficiados os setores responsáveis:

Itens 1, 2 - Secretaria de Gabinete;

Item 5- Subsecretaria de Serviços Concedidos;

Item 6- Secretaria de Saúde

Atenciosamente,

  
**Elizabeth Righetti Morais**

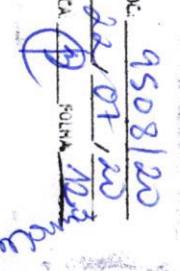
Controladora Geral

Matr.: 200.0688

## AUDITORIA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Cumprimento Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de Nova Friburgo e a Lei Complementar n.101/2000

Item	Dispositivos art.73 da Lei Orgânica Municipal	Sim	Não	Parcial	Observação/ Campo Portal	Plano de Ação
1	Consta registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades ou setores e horários de atendimento ao público?	x				
2	Consta Registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros?			x	Transferências Cedidas e Recebidas - 01/06/2020, demais - 17/07/2020	Solicitado a Empresa EL Software vincular as referidas receitas e despesas ao item do portal.
3	Consta Registro das despesas, incluindo a ordem cronológica de pagamentos efetuados de acordo com a exigibilidade de cada crédito?	x			Última atualização em 16/07/2020	
4	Consta informação concernente a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?	x				
5	Consta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades?	x				
6	Consta relação histórica e atualizada de todos os decretos municipais com seus respectivos conteúdos?	x				
7	Consta dados de pessoal quanto à folha de pagamento dos servidores públicos, devendo ser discriminados e obrigatoriamente publicizados: nome completo, cargo, lotação, número da matrícula, vínculo empregatício com o poder público, vencimento-base, contribuições compulsórias e deduções de IR (se existentes), outras vantagens e benefícios?	x				
8	Consta informações das empresas de locação de mão de obra terceirizadas pelo Município, com dados individualizados dos funcionários, devendo se discriminados e obrigatoriamente publicizados: nome completo, cargo, vencimento-base, outras vantagens e benefícios?		x			

DATA: 27/07/2020  
 PROTOCOLO: 9508120  
 CONTROLADORIA GERAL  


Item	Dispositivos art.73 da Lei Orgânica Municipal	Sim	Não	Parcial	Observação/ Campo Portal	Plano de Ação
9	Consta Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	x				
10	Há possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?	x				
11	Há possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	x				
12	Há divulgação em detalhes dos formatos para estruturação da informação?	x				
13	Há garantia da autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso?	x				
14	As informações disponíveis para acesso encontram-se atualizadas?	x				
15	Há local que indique instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com órgão ou entidade detentora do sítio?	x				
16	Há acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	x				
17	Está sendo publicizado, quanto a Receita: Previsão, lançamento(quando for o caso), arrecadação (inclusive dos recursos extraorçamentários)?	x				
18	Está sendo publicizado, quanto a Despesa:					
	a) valor do empenho, liquidação, pagamento e a ordem cronológica da exigibilidade de cada crédito?	x				
	b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso?	x				

*(initials)*  
mama

DATA: 20/04/2023  
Nº PROTOCOLO: 9508120

Item	Dispositivos art.73 da Lei Orgânica Municipal	Sim	Não	Parcial	Observação/ Campo Portal	Plano de Ação
	c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	x				
	d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios prvidenciários?	x				
	e) o procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	x				
	f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	x				
19	Consta Prestação de Contas de entidades que recebem recursos provenientes de auxílios e subvenções, inclusive em editais e de outras deduções devidamente reguladas em lei, nos termos do art. 187, §2º?		x			Os documentos estão sendo digitalizados para inserção no portal.
20	Constam informações sobre as emendas parlamentares de natureza estadual e/ou federal com as informações básicas de: valor da emenda, órgão ou setor a ser contemplado, finalidade da emenda, prazo; dados periodicamente atualizados do andamento, resultado da emenda, se liberada ou não para o Município, origem da emenda?			x		Medidas estão sendo adotadas para melhoria da disponibilização da informação.
21	As informações relativas aos itens 17, 18 e 19 estão disponíveis até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil?			x		Restando incluir as Prestações de Contas de Subvenções.

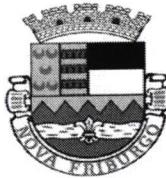
Item	Dispositivos art.48 da Lei Complementar n.101/00	Sim	Não	Parcial	Observação/ Campo Portal	
1	No que diz respeito a Transparéncia Fiscal:					
	a) Consta PPA, LDO e LOA?	x				
	b) Constam as Prestações de Contas e o respectivo parecer prévio?	x				
	c) Consta Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal?			x	Desatualizado - dados até 2019.	

Nova Friburgo, 20 de julho de 2020.

*Morena André Barbosa dos Santos*  
Morena André Barbosa dos Santos  
Matr.115.270  
Auditora Técnica

*Kelle Barros Carvalho de Freitas*  
Kelle Barros Carvalho de Freitas  
Matrícula. 115.143  
Contadora- CRC-RJ 104866/O-9

*ANEXO*  
*0851*  
*07/07/2020*  
*ANEXO*  
*0851*  
*07/07/2020*



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Processo nº: 0009508/2020

Data: 22/07/2020

Folha nº A5 Rubrica: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

REMESSA **000011449**

Local (Setor) **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

Data e Hora **22/07/2020 14:29:26**

Enviado Por **DEBORA JANE DIAS BORHER**

Setor de Origem **RESPOSTAS A EXPEDIENTES EXTERNOS**

De ordem do Senhor Procurador Geral, remetemos os autos do presente, em atenção ao despacho de fls. 11, solicitando a apresentação dos esclarecimentos necessários à elaboração da resposta do presente Ofício.

Solicitamos que após responder aos itens de sua competência, o presente seja remetido à Subsecretaria de Serviços Concedidos para complementação da resposta.

Despacho Esclarecemos que a resposta deverá ser apresentada à Procuradoria Geral - Respostas a Expedientes Externos com a maior brevidade possível, dentro do prazo designado.

Atento ao prazo.

Após, retorno-me.

É meu parecer em 22 de julho de 2020.

**PROTOCOLO(S)**

**Processo**

Processo, REQUERIMENTO. Nº 009508/2020  
Externo

**Requerente**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

**Assunto**

OFICIO - APURAÇÃO DOS  
FATOS NARRADOS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **GABINETE DE GOVERNO**

Nova Friburgo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**GABINETE DE GOVERNO**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
Subsecretaria de Serviços Concedidos

U



Nº

Processo n 9505/20 (apenso n. 10.224/20)

Do: Subsecretário de Serviços Concedidos  
À: Procuradoria Geral - Expediente Externos

Prezados:

Em relação ao item 05, informa que essa subpasta que ao tomar conhecimento de atos que possam ensejar descumprimento de contrato por concessionária, atua com a competente pasta fiscalizadora. Além de despacho emite às Concessionárias ofícios cobrando posições sobre cumprimento do contratos e regulamentos, cujos atos têm sido questionados, porém, os administrativos pertinentes estão em fase de apurações de fatos, que podem, ser for o caso, ensejar penalidades e sanções pela autoridade competente.

Registra que as publicações ficam a cargo da Controladoria Geral do Município como informado as fls. 10/11 com destaque para as demais informações prestadas pelo controle interno.

É o que tinha para relatar, encontrando-se à disposição.

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2020.

Nader Pedro  
Subsecretário de Serviços Concedidos  
Mat. 199.136



**Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos,  
Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude**

Nova Friburgo – RJ, 12 de agosto de 2020.

Memorando nº: 750/2020 (SJ-SMASDHTPJ/PMNF).

À

Procuradoria Geral do Município – PGM/PMNF.

A/c. Exmo. Sr. Procurador Geral, Dr. Ulisses da Gama – Matrícula: 200.1001.

MX

Referente: Processo Administrativo 9.508/20 – Requerimento de Informação 299/20.

Excelentíssimo Sr. Dr. Procurador Geral Municipal, cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao Memorando 052/2020, informar a essa dourada Procuradoria o que se refere ao item 2 do Requerimento de Informação 299/20:

1- Quanto ao Art. 3º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal – LOM - nº: 4.637/2018, cabe informar que os conselhos municipais vinculados a pasta de Assistência Social que encontram-se ativos na atualidade são:

**A-** Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - Lei Municipal 3.548/2007 e 3.584/2007 e Arts. 224, 225 e I do Art. 574 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

**B-** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Lei Municipal 4.684/2019 e Art. 584, §1º., I, da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

**C-** Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - Lei Municipal 3.470/2005 e Art. 224 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

**D-** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) - Lei Municipal 4.394/2015 e Art. 605 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

**E-** Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Nova Friburgo (CONDEF) - Lei Municipal: 2.887/1996 e Art. 634 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

Desta feita, encontram-se pendentes de instituição de Lei Municipal de criação os seguintes conselhos:

**F-** Conselho Municipal de Juventude de Nova Friburgo, de acordo com o Art. 592 da LOM;

**G-** Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnica de Nova Friburgo, de acordo com o Art. 614 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018;

**H-** Conselho Municipal de cidadania e direitos humanos LGBTI+ de Nova Friburgo, de acordo com o Art. 622 da Lei Orgânica Municipal: 4.637/2018.

2- Quanto ao Art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da LOM, cabe informar que os prazos para realização das conferências municipais são deliberados pelos conselhos federais em suas resoluções.

Sendo o que nos cabe informar no momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinto apreço.

*Fernanda Castro Pereira*

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,

Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula: 200.1203

*Recebido em 14/08/2020*

*R\$ 100,00*

Avenida Alberto Braune, nº: 224, sala 214, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.613-000,

Tel.: (22) 2522-1339, e-mail: smasnf@gmail.com.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Procuradoria Geral – Respostas a Expedientes Externos



Nova Friburgo, RJ, 22 de julho de 2020.

CÓPIA

**OFÍCIO PGM.REE Nº. 928/20**

**Processo Administrativo nº 9508/20 (RI 299/20)**

**Ofício nº 0118/SEC/20**

Apresentando primeiramente escusas pela demora no seu atendimento ao presente Ofício, em decorrência das inúmeras requisições, desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos cópias do material apresentado pela Controladoria Geral em resposta aos itens 03 e 04 anexas, para as considerações de estilo.

Informamos ainda, que, em atenção aos itens restantes, tendo em vista que tais requisições importam em busca em outras secretarias, solicitamos dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para que possam ser prestadas as devidas e pertinentes informações.

Sendo a nossa apresentação para o momento, subscrevemo-nos.

Atentos.

Respeitosamente,

Ulisses da Gama  
**Procurador Geral do Município**  
Matrícula 200.1001

23/07/2020

1206 horas

Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
<b>PROTOCOLO</b>
23/07/2020
1206 horas
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor  
Alexandre Cruz  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Em Mão.



*Cópia*

Nova Friburgo, RJ, 20 de agosto de 2020.

**OFÍCIO PGM.REE Nº. 989 /20**

**Processo Administrativo nº 9308/20**

*95081 20*

**Ofício 118/SEC/2020 – Requerimento de Informações nº 299/2020**

*10X*

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Renato Bravo, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Apresentando, primeiramente, escusas pela demora no atendimento ao presente Ofício, em decorrência das inúmeras requisições desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos, cópias do material apresentado, anexadas, para as considerações do estilo.

Respeitosamente,

*Ulisses da Gama*  
**Procurador Geral do Município**  
**Matrícula 200.1001**



Ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Sr. Alexandre Cruz  
Em Mão.